



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0006020/2026
Data 03/06/2026

DECRETO N.º 0006020/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 15.604,02 (quinze mil seiscentos e quatro reais e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000585	000005000001.1236151012.501 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	15.604,02
TOTAL:				15.604,02

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 15.604,02 (quinze mil seiscentos e quatro reais e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000608	000005000003.1236151092.516 33903900000	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA DAS ESCOLAS DA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	15.604,02
TOTAL:				15.604,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 03 junho de 2026

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL